
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DIRETORIA DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2023 – DIRC/PROEC

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CONVÊNIO DAS OFICINAS CULTURAIS PROMOVIDAS PELA DIRETORIA DE CULTURA DA UNICENTRO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura por meio da Diretoria de Cultura da UNICENTRO, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para convênio das oficinas culturais oferecidas por esta instituição, conforme dispõe o presente Edital:

1. Da ciência e aceitação

1.1 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições são feitas na Diretoria de Cultura da Unicentro, no período de 16 de fevereiro a 28 de fevereiro das 8 h às 11 h 30 e das 13 h às 17h.

3. Dos documentos

3.1 Para a consolidação da inscrição, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, preenchido no momento da inscrição.
- b) Declaração firmada pelo candidato em que aceita as normas deste Edital, gerada no momento da inscrição;
- d) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, CNPJ;
- e) Requerimento de microempreendedor;
- f) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na página do TSE, no endereço eletrônico www.tse.gov.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato;
- g) Fotocópia do registro de classe (se for o caso).
- h) Fotocópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia;
- i) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.

3.2 Não são aceitas inscrições que não cumpram o item 3

3.3 Não é aceita juntada de documentos adicionais após a consolidação da inscrição pelo candidato.

4. Da entrega da documentação

4.1 A documentação deve ser entregue juntamente com a inscrição na Diretoria de Cultura da Unicentro.

5. Da homologação

5.1 O resultado das inscrições aceitas será homologado no 25 de fevereiro.

6. Da reconsideração de inscrições não aceitas

6.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso. Até 48 horas após a divulgação do resultado da homologação.

7. Da convocação para nomeação

7.1 As nomeações obedecem ao Regulamento Institucional da Unicentro.

8. Das responsabilidades da UNICENTRO

Cabe à UNICENTRO:

8.1 Abrigar, permitir e apoiar, dentro de suas possibilidades físicas, estruturais e de pessoal, as ações culturais promovidas pelo CONVENIENTE selecionado, cedendo espaço e instalações necessárias à implementação e ao desenvolvimento das aulas;

8.2 Aprovar o Plano de Atividades propostas, ficando a utilização das instalações condicionada a essa aprovação.

8.3 Em hipótese alguma haverá repasse de recurso pela UNICENTRO.

9. Das responsabilidades do CONVENIENTE

Cabe ao CONVENIENTE:

9.1 Ministras aulas para as quais se inscreveu, responsabilizando-se pela equipe e metodologia a serem aplicadas;

9.2 Formular e apresentar para a UNICENTRO Plano de Atividades a serem desenvolvidas em suas instalações, contemplando dias e horários de utilização, locais e número de matriculados (e, quando o caso, de participante da equipe);

9.3 Matricular alunos de acordo com seus critérios, tornando-se responsável por atualizar mensalmente as informações referentes às turmas e seus matriculados à Diretoria de Cultura da UNICENTRO, DIRC;

9.4 Coordenar as atividades desenvolvidas nas dependências da UNICENTRO;

9.5 Responsabilizar-se pela conservação do patrimônio da UNICENTRO, zelando pelos móveis, instalações e equipamentos usados durante a execução das atividades nas dependências da UNICENTRO;

9.6 Responder pelos danos ocorridos no patrimônio da UNICENTRO no decorrer das atividades desenvolvidas em suas dependências;

9.7 Destinar vagas sem custo por turma, entre o total de matriculados, para a comunidade acadêmica, conforme edital a ser publicado pela DIRC;

9.8 Responsabilizar-se com exclusividade pela parte pedagógica, organizacional e estrutural das aulas e projetos ofertados, inclusive pela expedição de certificado, de modo que todos os atos decorrentes da oferta das aulas serão de sua integral responsabilidade;

9.9 Comprometer-se em respeitar os Estatutos e Regulamentos vigentes na UNICENTRO, ficando responsável pela conservação do espaço físico da Universidade, haja vista tratar-se de patrimônio público;

9.10 Assumir integral responsabilidade por danos causados por ato doloso ou culposos de profissional ou aluno, a qualquer equipamento instalado nas dependências do espaço a ser cedido. O mesmo se aplica a danos morais e materiais porventura causados a terceiros em decorrência de ato doloso ou culposos;

9.11 Utilizar as instalações da UNICENTRO, unicamente para o desenvolvimento das atividades

descritas no presente instrumento, sendo expressamente vedado transferi-lo, emprestá-lo ou permitir seu uso por terceiros.

10. Da utilização das instalações

10.1 A utilização das instalações da UNICENTRO deverá ser feita em horários e datas definidos, conforme Plano de Atividades apresentado pelo CONVENIENTE e aprovado pela UNICENTRO.

11. Da divulgação

11.1 A divulgação de todos os eventos e programação das atividades, ocorrerá por conta do CONVENIENTE, inclusive os aspectos financeiros envolvidos.

12. Da vigência

12.1 A vigência do contrato será para o período de março de 2023 a janeiro de 2024.

13. Da rescisão

13.1 O Termo de Cooperação pode, a qualquer tempo, ser rescindido por qualquer uma das partes, sem justo motivo, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo as atividades em andamento, sem que caiba a qualquer das partes, espécie de multa e/ou indenização.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2023.


Profa Dra Nírcia Cecília Ribas Borges Teixeira,
Diretora de Cultura.
Port. nº 85/2020-GR/UNICENTRO

ANEXO I

Ficha de inscrição

Dados cadastrais

Nome: _____ Data de nascimento: ___ / ___ / ___

RG: _____ CPF: _____ CNPJ: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Área de convênio	Especifique
() Dança	
() Cênicas	
() Visuais	
() Música	
() Atividade física	
() Outros	